



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000019/2022 - 07/03/2022 - Processo Nº 000039/2022
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	07/03/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2022**

**DISPENSA 019/2022**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/2022 do Município de Taiobeiras designados através da PORTARIA GAB-001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, consoante autorização do Sr. Denerval Germano Da Cruz, Prefeito de Taiobeiras, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA DA LIBERDADE Nº 419 CENTRO DE TAIOBEIRAS PARA FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada conforme DISPENSA ARTIGO 24 INCISO X, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso X do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA DA LIBERDADE Nº 419 CENTRO DE TAIOBEIRAS PARA FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



JUSTIFICATIVA

Processo	<b>Dispensa Nº 000019/2022 - 07/03/2022 - Processo Nº 000039/2022</b>
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	07/03/2022

suprir as necessidades do Município de Taiobeiras, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MIGUEL CARDOSO DA SILVA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Taiobeiras, 07 de março de 2022.

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS  
PRESIDENTE CPL/2022